

Caxias do Sul, 02 de janeiro de 2024.

CIRCULAR INFORMATIVA SOBRE A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO (CCT) 2024

O SINDILIMP Caxias do Sul e Região informa as alterações vigentes a partir de 01 de janeiro de 2024 na Convenção Coletiva de Trabalho registrada no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) sob o número **RS004922/2023**.

- **Salários** – o piso normativo e os salários normativos por função devem ser reajustados em 7,65% (sete inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento);
- **Auxílio-alimentação** – o auxílio-alimentação para os trabalhadores que tiverem jornada diária superior a 06 horas deverá ser reajustado em 7,65% (sete inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento) e o valor diário não pode ser inferior a R\$ 23,68 (vinte e três reais com sessenta e oito centavos). As empresas que pagam valores superiores ao piso convencionado devem reajustar o vale alimentação em 7,65% (sete inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento);
- **Auxílio-lanche** – o auxílio-lanche para os trabalhadores que tiverem jornada diária de até 06 horas deverá ser reajustado em 7,65% (sete inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento) e o valor diário não pode ser inferior a R\$ 11,84 (onze reais e oitenta e quatro centavos). As empresas que pagam valores superiores ao piso convencionado devem reajustar o auxílio lanche em 7,65% (sete inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento);
- **Benefício Social Familiar** – a contribuição mensal das empresas a partir de 01 /02/2024 será de R\$ 19,42 (dezenove reais e quarenta e dois centavos) por empregado, com o vencimento da primeira mensalidade reajustada em 10/02/2024.
- **Contribuição para o custeio da atividade sindical** – As empresas descontarão parcelas de R\$ 49,00 (quarenta e nove reais) nos meses de fevereiro, maio, agosto e novembro de 2024 e recolherão ao sindicato até o 10º dia do mês subsequente.

Consulte a CCT na íntegra em: <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/Resumo/ResumoVisualizar?NrSolicitacao=MR072349/2023>